



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XVIII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 08 de fevereiro de 2018.

Atos do Executivo

**DECRETO nº 05, de 08 de fevereiro de 2018.**

**DISPÕE SOBRE PROIBIÇÕES EM  
RELAÇÃO AO COMÉRCIO DE  
AMBULANTES NO PÁTIO DE EVENTOS  
(PRAÇA DA ESTRELA) PARA AS  
COMEMORAÇÕES DO CARNAVAL DE  
2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
PRINCESA ISABEL**, no uso de suas atribuições legais  
previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do  
Município, e no Estatuto dos Servidores Públicos  
Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de  
organizar o comércio de ambulantes realizado nas  
festividades de comemoração do Carnaval no  
Município, com vista à trazer segurança e organização  
nos eventos carnavalescos,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica proibido o comércio informal de  
venda de bebidas, gêneros alimentícios, e colocação de  
mesas no Pátio de Eventos (Praça da Estrela) onde serão  
realizadas as comemorações do Carnaval, durante o  
período de 08 à 13 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º. Fica proibido colocar mesas além dos  
limites dos espaços reservados para o seu  
posicionamento dos comércios regulamentado de venda  
de bebidas.

Art. 3º. A Guarda Civil Municipal, com o  
auxílio da Polícia Militar, tomará as medidas necessárias  
para o fiel cumprimento deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Princesa Isabel – PB, em 08 de  
fevereiro de 2018.

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito